



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE ÉTICA E ASSUNTOS ESPECIAIS

PARECER

Assunto

Projeto de Decreto Legislativo sob n.º 05, de 12 de agosto de 2015, cuja súmula “**Concede o Título de Cidadão Honorário de Campo Largo ao Senhor Marlon Cordeiro, conforme especifica.**”

Relatório

A proposição subscrita pela Vereadora Lindamir Maria Ivanoski tem por finalidade outorgar ao Sr. Marlon Cordeiro, o Título de Cidadão Honorário de Campo Largo, em reconhecimento de suas qualidades pessoais e profissionais especialmente voltadas e aplicadas no desenvolvimento de nosso Município.

A proposição não se faz acompanhar de justificativa. Entretanto, narra a biografia de Marlon Cordeiro, que ele nasceu no dia 10 de março de 1978, na cidade de Curitiba, e que no ano de 2002 passou a residir em Campo Largo, cidade que adotou e foi adotado, aqui vindo a se casar com Franciely Vaz da Silva Cordeiro, filha de tradicional família campolarguense. Profissionalmente atua na área jurídica. “No ano de 2005 iniciou trabalhar na área da educação em nosso município, inicialmente como professor nos cursos técnicos do Colégio Cenecista Presidente Kennedy e nas graduações de Direito e Administração da então Faculdade Cenecista de Campo Largo – FACECLA, hoje Faculdade CNEC de Campo Largo.” Em 2012 assumiu a Coordenação do Curso de Direito da Faculdade CNEC de Campo largo onde permanece até hoje.

Hoje tem Campo Largo como sua cidade, pois é aqui nêsta



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

cidade que escolheu morar, criar suas filhas, dar educação a suas filhas e ainda desenvolver seus trabalhos profissionais. Aqui desenvolve trabalhos sociais através da instituição onde é coordenador, como o Projeto Justiça nos Bairros, criado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; profere palestras na área da educação e direito para alunos da rede pública e privada de ensino; profere palestras e capacitação para servidores do município (Secretaria de Segurança – guarda municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social). É graduado em Direito. É Pós-graduado pela UNICURITIBA com a titulação de Especialista. Mestre em Psicologia Forense pela Universidade Tuiuti do Paraná.

Fundamentação

Compete ao Município de Campo Largo prover tudo o que diz respeito ao seu interesse e o bem estar de sua população, cabendo-lhe, em especial, legislar sobre assunto de seu interesse local.

A Câmara Municipal, privativamente, de acordo com a Lei Orgânica de Campo Largo, compete “Conceder título honorífico a pessoa que tenha reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pela maioria de dois terços de seus membros.”

A concessão de honrarias far-se-á segundo as regras do “Capítulo IX – Da Concessão de Honrarias” do Regimento Interno, dispondo o inciso II, do art. 263 que : “*A proposição de concessão de honrarias deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.*”

No caso presente, o Projeto de Decreto Legislativo sob n.º 05/2015 preenche os requisitos elencados no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal (inciso XV, do art. 39), razão pela qual a Comissão de Justiça e Redação não obsta que ele siga sua tramitação regimental, pois não se apresenta maculado pelos vícios da constitucionalidade e da ilegalidade; não fere norma jurídica e de técnica legislativa; tem sentido lógico e fácil compreensão.

Como já frisado, o homenageado nasceu na cidade de Curitiba, no dia 10 de março de 1978, vindo a se estabelecer em nossa cidade a partir do ano de 2002, quando, graduado em direito, aqui passou exercer suas atividades profissionais.

Assim, com a outorga do Título de Cidadão Honorário a Marlon Cordeiro, Campo Largo o adota oficialmente como seu conterrâneo e filho, em reconhecimento dos bons e relevantes serviços prestados ao município.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Diante do exposto a Comissão de Ética e de Assuntos Especiais e a Comissão de Justiça e Redação opinam que o Projeto de Decreto Legislativo n.º 05/2015 seja levado à Plenário para deliberação.

É o parecer.

Edifício Vereador Odair Lamóglia, sede da Câmara Municipal de Campo Largo, em 26 de agosto de 2015.

Comissão de Justiça e Redação

Luiz Daniel Torres Júnior
Presidente

Sueli Guarnieri
Relatora

Dirceu Luiz Mocelin
Membro

Comissão de Ética e Assuntos Especiais

Darci Antonio Andreassa
Presidente

Josley Natal Basso de Andrade
Relator

Rosiclea Oliveira da Silva
Membro